

8º Encontro Conexão PROGEP

Pauta do encontro:

1. Implementação da Lei 15.141/2025;
2. Avaliação de Desempenho dos TAEs;
3. Programa de Formação de Lideranças;
4. Ação de Desenvolvimento em Serviço;
5. Produção Institucional Docente;

Data e horário:

Dia **18/06/2025**, às **11h**, via **Google Meet**

Resumo da Reunião:

1. Implementação da Lei 15.141/2025

1.1 Aceleração da Progressão por Capacitação – Regra de Transição

O cadastro das acelerações previstas na regra de transição foi concluído na folha de pagamentos. As concessões estarão refletidas na folha de junho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs), com pagamento previsto para julho.

1.2 Progressões por Mérito

A portaria que concede as progressões por mérito relativas aos meses de janeiro e fevereiro já foi publicada. No entanto, essas progressões ainda não foram inseridas na folha de pagamento. A previsão é de que sejam incluídas, juntamente com as progressões de março e abril, na folha de julho. Ressalta-se que a concessão da progressão por mérito depende da participação na Avaliação de Desempenho e do cumprimento do interstício de 12 meses. Por isso, a PROGEP reforça a importância da adesão de todos os TAEs ao processo avaliativo.

1.3 Aceleração da Progressão por Capacitação – Regra Geral

Principais requisitos:

- Até **3 acelerações** por servidor ao longo da carreira;
- **Interstício mínimo de 5 anos** de efetivo exercício;
- **Carga horária mínima** de cursos conforme o nível de classificação do servidor.

As orientações detalhadas sobre a abertura de processos e os critérios estão disponíveis na página da [Aceleração da Progressão por Capacitação](#)  no site da PROGEP.

Contagem do interstício de 5 anos:

- Para servidores que estavam no **nível I** de capacitação: os interstícios contam desde o **ingresso no cargo**;
- Para servidores nos **níveis II ou III** de capacitação: os interstícios contam a partir da **última progressão por capacitação**.

Aposentados: A possibilidade de concessão da aceleração aos aposentados será encaminhada para análise jurídica da PROJUR. Até o momento, nenhuma Instituição Federal de Ensino aplicou esse dispositivo.

Efeitos financeiros das novas concessões de aceleração:

- **Processos abertos entre 01/01 e 31/08/2025:** serão considerados apenas os requisitos legais (certificados e interstício), independentemente da data de abertura do processo ou do envio de documentos adicionais.
- **A partir de setembro/2025:** volta a ser considerada a data de abertura do processo e, em caso de documentação incompleta, a data de inclusão dos documentos complementares.

Acelerações múltiplas: Será permitida a concessão de mais de uma aceleração simultaneamente. O servidor deverá protocolar **um único processo com a carga horária total exigida**.

🔗 Confira mais informações na [página sobre a implementação da Lei 15.141/2025](#) no site da PROGEP.

2. Avaliação de Desempenho dos TAEs

Orientações Gerais

- **Período de realização:** 16/06/2025 a 31/12/2025 (aberto o ano todo).
- **Referência de avaliação (período trabalhado):** 01/03/2024 a 31/12/2024. (*A partir de 2026, será considerado o ano cheio anterior*)
- **Quem participa:** Todos os TAEs ativos e docentes com função de chefia e que tenham TAEs na sua autoridade (sob sua supervisão)

Instrumentos de avaliação:

- Autoavaliação – competências comuns
- Autoavaliação – competências gerenciais (somente para chefias)
- Avaliação do servidor pela chefia
- Avaliação da chefia pelo servidor
- Feedback
- Avaliação pelo usuário (servidor avalia os serviços prestados)

Progressão por Mérito

- Para ter direito à progressão por mérito, é necessário:
 1. Responder os instrumentos: Autoavaliação e Avaliação pela Chefia.
 2. Ter completado **12 meses de efetivo exercício** desde a última progressão.
- Avaliações de 2024 valem para quem completar o interstício até **31/05/2025**.
- A partir de **01/06/2025**, valerão apenas as avaliações de 2025.
- Os efeitos financeiros retroagirão à data de aquisição do interstício, desde que os questionários obrigatórios estejam preenchidos.

Informações adicionais

- Quem ingressou a partir de **março/2024** deve preencher os questionários de 2025.
- Servidores que não responderam em 2024 podem solicitar reabertura via numov@ufsm.br.
- Dúvidas? Contato pelo e-mail: numov@ufsm.br
- Confira mais informações no site da [Avaliação de Desempenho](#) ↗

3. Programa de Formação de Lideranças

- A PROGEP lançou o Programa de Formação de Lideranças, voltado à formação e ao fortalecimento das lideranças da instituição, em diferentes níveis e áreas de atuação. O Programa é composto de ações destinadas a todos os gestores da instituição (Trilha de Desenvolvimento de Gestores e Repositório de Conteúdos), que são de participação recomendada para todas as chefias, e por ações complementares, voltadas a chefias de áreas específicas (trilhas específicas e Guias de Formação).
- As ações foram propostas com base na consulta realizada aos servidores, elaborado de forma participativa para atender às necessidades da instituição.
- Acesse o [Programa de Formação de Lideranças](#)

4. Ação de Desenvolvimento em Serviço

- Para apoiar a qualificação dos servidores, atualmente estão disponíveis três instrumentos:
 - Afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu;
 - Teletrabalho Integral;
 - Horário Especial para Servidor Estudante.
- A PROGEP, em parceria com a CIS, está elaborando a resolução que irá permitir uma nova possibilidade: a **Ação de Desenvolvimento em Serviço**, que possibilita a realização de disciplinas de pós-graduação durante a jornada de trabalho.
- A minuta da normativa será enviada à PROJUR e, posteriormente, apreciada pelo Conselho Universitário.
- Acompanhe o andamento pelo processo n. [23081.053436/2025-19](#)

5. Flexibilização da Jornada de Trabalho

- A **Flexibilização da Jornada de Trabalho** está relacionada à exigência de atendimento ao público de forma ininterrupta por, no mínimo, 12 horas diárias, o que possibilita a adoção de jornadas de 6 horas contínuas para os servidores.
- É importante destacar que essa medida é distinta da proposta de “30 horas para todos os servidores”, debatida no contexto do acordo de greve, a qual depende de alteração na legislação vigente.
- A UFSM, em conjunto com a CIS, está encaminhando a minuta de resolução que propõe alterações à Resolução UFSM nº 063/2021. O texto prevê mudanças na composição da **Comissão Permanente de Flexibilização (CPFlex)**. Também será revisado o entendimento sobre o conceito de “atendimento ao público”, o que poderá ampliar o número de unidades elegíveis à flexibilização da jornada.
- Acompanhe o processo pelo número [23081.022545/2025-86](#)

6. Produção Institucional Docente

- A Secretaria Técnica de Pessoal Docente – STPD/PROGEP – informa que foi enviado por e-mail aos docentes das Classes A e B o cronograma de atualização para as para fins de progressão e promoção, o qual contempla os seguintes prazos:
 - Atualização do Lattes pelo Docente – até 25/07
 - Importação do Lattes para o SIE pelo CPD – de 28/07 a 01/08
 - Homologação no Portal do RH – de 04 a 15/08